

SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 044/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GLICÍNIA MENDES**, para a contratação de maestro para reger o Coral do Senado Federal, envolvendo educação vocal, educação musical, repertório, performance e ensaios.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a CONTRATADA, **GLICÍNIA MENDES**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.127081/2021-07, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.127081/2021-07 (Anexo III), o Parecer nº 8/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.000476/2022-36, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.004203/2022-61, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014139/2021-17, resolvem aditar o Contrato nº 044/2018, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

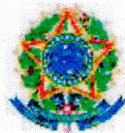
O Contrato nº 044/2018 fica prorrogado de 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2021 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e abril de 2022 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.36 e 3.3.91.47, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE000267, 2022NE000268, 2022NE000269, 2022NE000270, 2022NE000271, 2022NE000272, 2022NE000273 e 2022NE000274, de 17 de janeiro de 2022.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


GLICÍNIA MENDES
GLICÍNIA MENDES

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC